PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

LEI Nº 033/1998

MODIFICA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos de que trata a Lei Municipal n.º 075/1997, de 26 de setembro de 1997 e 115/1997, datada de 02 de dezembro de 1997, para exercício de 1998 - Aquisição de 03(três) motocicletas para serem doadas, através de sorteio, aos contribuintes que pagarem em dia o seu IPTU do ano de 1998.

••••••••••••

Art. 2° - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(Lei nº 067/1997), de 12 de setembro de 1997, o anexo III, mais um ítem com o seguinte teor:

09) - Aquisição de 03 (três) motocicletas".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 99 de junho de 1998.

> JOSÉ HONÓRIO MACHADO Prefeito Municipal